



# JORNAL OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 132 DE 18 DE ABRIL DE 2006 - ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 412 DE 11 DE JUNHO DE 2018  
ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES

ANO XV • EDIÇÃO Nº 1.395 • SEGUNDA-FEIRA • 13 DE JULHO DE 2020

### PODER EXECUTIVO

Sem matéria para esta edição.

### PODER LEGISLATIVO

Sem matéria para esta edição.

### PUBLICAÇÕES A PEDIDO

#### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA DA 6ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA – EXERCÍCIO: 2020.  
Aos 10 dias do mês de julho do ano dois mil e vinte, às 15:00 horas, através de reunião virtual realizada pelo aplicativo *google meet*, reuniram-se os conselheiros: Maria Zildarlene da Silva, Eliane Torres da Silva, Maria Eunice de Oliveira, Amailly da Conceição Fernandes, Vicente de Paula Pinheiro Costa e Maria Ivanilda Campos Pinheiro, atendendo a convocação da Presidente do CMAS, a srª MARIA ZILDARLENE DA SILVA, para tratar do seguinte ponto de pauta: 1. Aprovação do aceite da segunda parcela referente a Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020 - cofinanciamento de ações socioassistenciais visando ao enfrentamento da situação de emergência em decorrência do COVID-19 - para aquisição de Equipamento de Proteção Individual – EPI's para os profissionais das unidades de atendimento do SUAS e ações socioassistenciais para atendimento à população de rua inscritas no Cadastro Único até Março/2020. Inicialmente, a Presidente do CMAS apresentou o novo membro do conselho, Michael Carlos, que substituiu Francisco Evaldo da Silva como Secretário de Saúde do município. Mais uma vez a presidente do CMAS justificou a necessidade de realizar virtualmente a Assembleia, como estratégia de trabalho, atendendo assim as recomendações dos órgãos de saúde para enfrentamento da Pandemia do COVID-19. Em seguida passou a palavras para a Gestora da política de Assistência Social no município, srª ELIANE TORRES, que informou a disponibilidade da segunda parcela da Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020, referente ao repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do SUAS, devido a Situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional decorrente da infecção humana pelo COVID-19. Considerando que a finalidade desse recurso é aumentar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade ou risco social em decorrência do COVID-19, e que o quadro da pandemia ainda não foi superado, demandando a adoção de medidas de controle e prevenção de contágio aos profissionais e usuários da Política de

Assistência Social em nosso município, colocamos em votação a aprovação do aceite da segunda parcela do referido recurso, correspondente ao valor de R\$ 7.875,00 (Sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais), devendo o mesmo ser destinado a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's para os profissionais das unidades de atendimento do SUAS. Reforçou que a utilização dos referidos recursos depende da aprovação deste Conselho, e que se aprovado garantirá proteção aos trabalhadores do SUAS que se encontram na linha de frente durante a pandemia, assim como para o atendimento às pessoas em situação de rua no município. Após a exposição das informações, foi colocada em votação a aprovação da utilização do recurso emergencial, sendo aprovada por UNANIMIDADE entre os conselheiros participantes encerrando assim os pontos de pauta propostos para discussão. Assim, foi encerrada a Assembleia, e eu Maria Zildarlene da Silva, presidente interina, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada pelos membros presentes, foi assinada por mim e publicada nos meios oficiais de comunicação.

Maria Zildarlene da Silva - Presidente Interina

#### RESOLUÇÃO Nº 007/2020

SÚMULA: “Dispõe sobre a Aprovação da utilização da segunda parcela dos recursos federais do repasse financeiro emergencial para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da Rede do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus - COVID-19.

O Conselho Municipal de Assistência Social, através de sua Presidente, MARIA ZILDARLENE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação municipal;

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a utilização da segunda parcela dos recursos federais, instituído através da Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020, para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da Rede do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus - COVID-19.

Art. 2º O valor do repasse financeiro emergencial corresponde ao valor de R\$ 7.875,00 (Sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais), devendo o mesmo ser destinado a Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI'S - para os profissionais das Unidades Públicas de atendimento do SUAS;

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.  
Luís Gomes (RN), 09 de julho de 2020.

Maria Zildarlene da Silva  
Presidente interina

### EXPEDIENTE

Responsável: Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN  
Endereço: Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300  
Centro- Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000

Prefeita Municipal: Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes  
Secretário de Administração: Feliciano Neto de Oliveira

Endereço Eletrônico: [www.jornaloficial.luisgomes.rn.gov.br](http://www.jornaloficial.luisgomes.rn.gov.br)  
E-mail: [doluisgomes@gmail.com](mailto:doluisgomes@gmail.com)